



REQUERIMENTO Nº 03/2026

Autor: Vereador Roberto Horta Jardim Salles

Assunto: Diligências junto à concessionária Rio+ Saneamento e à agência reguladora estadual para adequação da cobrança tarifária em casos de interrupção prolongada do fornecimento de água.

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve requer que o Poder Executivo Municipal seja oficiado para diligenciar junto à concessionária Rio+ Saneamento, com ciência e, quando cabível, provocação da agência reguladora estadual competente (AGENERSA), a fim de que:

não seja aplicada a cobrança da tarifa mínima nos meses em que ocorrer interrupção do fornecimento de água por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, contínuas ou intermitentes, devendo, nessas hipóteses, prevalecer a cobrança com base no consumo real efetivamente medido.

JUSTIFICATIVA

O serviço de abastecimento de água constitui serviço público essencial, devendo ser prestado de forma adequada, contínua e eficiente, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/1995 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Geral de Saneamento Básico)

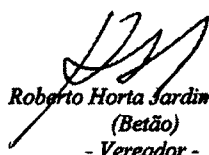
A Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA exerce competência para regular e fiscalizar a prestação dos serviços concedidos de saneamento básico, editando normas que disciplinam a continuidade do serviço, os critérios de faturamento, a modicidade tarifária e os direitos dos usuários, inclusive quanto à adequação da cobrança em situações de interrupção relevante do fornecimento.



A cobrança de tarifa mínima pressupõe a disponibilidade regular do serviço. Sua aplicação em períodos de interrupção prolongada, especialmente quando superiores a 48 (quarenta e oito) horas, mostra-se incompatível com os parâmetros regulatórios vigentes, devendo ser substituída, nesses casos, pela cobrança baseada no consumo real efetivamente aferido.

O presente Requerimento possui natureza fiscalizatória e de assessoramento, visando estimular a atuação coordenada do Poder Executivo Municipal e a AGENERSA, assegurar o cumprimento do contrato de concessão e proteger os usuários do serviço público de abastecimento de água no Município de Pirai.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.


Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -

ROBERTO HORTA JARDIM SALLES

Vereador